

## Secretaria de Assistência Social – SEAS

### REGISTRO DE INTENÇÃO DE CONTRATAÇÃO POR DISPENSA

A Secretaria de Assistência Social, através de seu secretário vem, através deste, publicar a intenção de contratação por dispensa conforme objeto e itens abaixo especificados:

#### OBJETO

Contratação de empresa especializada no fornecimento de eletrodomésticos e outros utensílios, para serem utilizados na COZINHA COMUNITÁRIA, para atender às necessidades da Secretaria de Assistência Social do Município de Camaragibe/PE, conforme quadro abaixo:

ITEM	Qtd	Descrição	Pç Unit	Pç Total
1	02	Freezer horizontal, 142 Lt, 220v, branco		
2	02	Geladeira duplêx, 260 Lt, 220v, branca		
3	01	Fogão industrial 06 bocas		
4	01	Liquificador turbo, 220v, L-99-Fb, com 4 velocidades		
5	02	Ar condicionado 9.000 BTUs		
6	03	Bebedouro de coluna EGC35B branco, 220v		
7	40	Mesas plásticas com cadeiras quadradas		
8	150	Marmita térmica plástica c/ 03 divisões		

**OBS: Documentos à providenciar**

#### HABILITAÇÃO JURÍDICA

1. Cópia Cédula de identidade ou documento equivalente com foto do sócio administrador responsável pela empresa licitante;
2. Contrato Social acompanhado da sua última alteração, devidamente registrado na Junta Comercial em se tratando de Sociedade por Cotas de Responsabilidade Limitada ou Registro Comercial quando se tratar de Empresa Individual, ou Contrato Social Consolidado, devidamente registrado na Junta Comercial;
3. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
4. Declaração assinada por representante legal do licitante de que não outorga trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de 18 (dezoito), e qualquer trabalho a menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos em cumprimento do disposto no Inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal.

## Secretaria de Assistência Social – SEAS

### REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

1. Prova de Inscrição no Cadastro de Pessoa Física (CPF) ou no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ/MF);
2. Prova de regularidade para com a Fazenda Federal;
  - 2.1. Certidão de Débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União (com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014), podendo ser retirada através dos sites: [www.receita.fazenda.gov.br](http://www.receita.fazenda.gov.br) ou [www.pgfn.fazenda.gov.br](http://www.pgfn.fazenda.gov.br); Esta Certidão compreende também as contribuições previdenciárias;
3. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual;
  - 3.1. Certidão Negativa de Débito Fiscal (CND), expedida pela Agência Fazendária da Secretaria de Estado de Fazenda do domicílio tributário da licitante, observando que no caso do Estado de Pernambuco, deverá ser específica para participação em licitações públicas, sendo expedida pelo site: [http://efisco.sefaz.pe.gov.br/sfi\\_trb\\_gcc/PREmitirCertidaoRegularidadeFiscal](http://efisco.sefaz.pe.gov.br/sfi_trb_gcc/PREmitirCertidaoRegularidadeFiscal);
4. Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal;
  - 4.1. Certidão quanto à Dívida Ativa do Município da sede da licitante, com validade na data de apresentação da proposta.
5. Certificado de Regularidade relativo à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais com validade na data de apresentação da proposta, onde poderá ser retirada no Site: [www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br);
6. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943;

### QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

- a) Comprovação de experiência prévia de fornecimento de objeto compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, mediante atestado(s) fornecido(s) por pessoa(s) de direito público ou privado.
- b) Será considerado compatível com a quantidade o(s) atestado(s) que apresentar (em), no mínimo, 30% (trinta por cento) das quantidades estimadas na licitação para cada lote/item, exigindo-se a comprovação cumulativa quando da classificação provisória em primeiro lugar em mais de um lote/item;
- c) Para efeito do item anterior, será admitido o somatório das quantidades descritas em um ou mais atestados apresentados.
- d) Não serão aceitos atestados emitidos pela licitante, em seu próprio nome, nem qualquer outro em desacordo com as exigências do Edital.

## Secretaria de Assistência Social – SEAS

### QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA.

1. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;
- 2) No caso de fornecimento de bens para pronta entrega, não será exigido da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, a apresentação de balanço patrimonial do último exercício financeiro. (Art. 3º do Decreto nº 8.538, de 2015);
- 3) No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;
- 4) É admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato social/estatuto social;
- 5) Caso o licitante seja Cooperativa, tais documentos deverão ser acompanhados da última auditoria contábil-financeira, conforme dispõe o artigo 112 da Lei nº 5.764, de 1971, ou de uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.

**Camaragibe, 13 de junho de 2024**

Atenciosamente,



**Demóstenes Alves Araújo**  
**Secretário de Assistência Social**